

BIOPOLÍTICA DE GUERRA ÀS DROGAS EM ABYA YALA: UM DIÁLOGO PEDAGÓGICO ABYALENSE PARA UMA EDUCAÇÃO PARA AS DROGAS

Cauê Almeida Galvão¹
Carlos Andrés Pérez Figueredo²
Anderson Alves dos Santos³
DOI: 10.29327/2282886.8.1-12

Resumo: A proposta deste artigo é partir da interconexão do conceito de biopolítica e biopoder de Michel Foucault e o pensamento crítico abyalense, por entendermos que se transcende à compreensão desde y para Abya Yala. A partir desse diálogo de saberes emerge uma perspectiva crítica de estruturação analítica continental da política de guerra às drogas. Com foco na crítica pedagógica ao falso moralismo antidrogas e à hegemonia proibicionista imposta pelo pensamento colonial, se consolida a necessidade de um processo educacional para as drogas, problematizando-se assim a colonialidade histórica moderna do eurocentrismo. Como resultado, a práxis abyalense descobre a perpetuação dos diversos dispositivos biopolíticos e motivações puritanas falsos moralistas/racialistas na constituição dos sujeitos indesejáveis socialmente. E ainda, busca-se em simultâneo, com esse artigo, ampliar desde diferentes frentes de atuação as bases materiais e constitutivas do Observatório de Política e Educação para as Drogas em Abya Yala – OPELAY.

Palavras-chave: Guerra às drogas; Biopolítica das drogas; Educação para as drogas; Pensamento crítico abyalense; Práxis abyalensis.

Resúmen: El propósito de este artículo es partir de la interconexión del concepto de biopolítica y biopoder de Michel Foucault y el pensamiento crítico abyalense, entendiendo que trasciende la comprensión desde y hasta Abya Yala. De este diálogo de conocimientos emerge una perspectiva crítica sobre la estructuración analítica continental de la política de guerra contra las drogas. Centrándose en la crítica pedagógica al falso moralismo antidrogas y la hegemonía prohibicionista impuesta por el pensamiento colonial, se consolida la necesidad de un proceso educativo para las drogas, problematizando así la colonialidad histórica moderna del eurocentrismo. Como resultado, la praxis abyalense descubre la perpetuación de diversos dispositivos biopolíticos y motivaciones puritanas falsas moralistas/racistas en la constitución de sujetos indeseables. Además, se busca en simultáneo, con ese artículo, consolidar desde diferentes zonas de actuación las bases materiales e inmateriales del Observatorio de Política y Educación para las Drogas em Abya Yala – OPELAY.

Palabras-clave: Guerra a las drogas; Biopolítica de drogas; Educación para las drogas; Pensamiento Crítico Abyalense; Praxis Abyalensis.

Abstract: The article proposes to take advantage of the conceptual platform contained in the Foucauldian concepts of biopolitics and biopower, to focus on observable facts in the Dusselian phenomenon of the colonial covering up of the other, the puritanical and false moralistic constitution of undesirable social subjects, and other

¹ Professor Substituto do Departamento de Educação do CERES/UFRN. Doutor em Educação – UFMG, Mestre em Estudos Latino-Americanos e Historiador da América Latina – UNILA. Fundador do Observatório de Política e Educação para as Drogas em Abya Yala – OPELAY. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Educação e Drogas – GPED (CNPq/UERJ) e do Grupo de Estudos e Pesquisas da Educação em Paulo Freire – GEPEPF (CNPq/UFRN). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8121421402248445>

² Bacharel em Ciências Políticas e Sociologia (UNILA). Fundador del Observatório de Política y Educación para las Drogas em Abya Yala – OPELAY. Editor no Projeto Comunitário de Leitura e Redação Infante Juvenil Kapivara Kartonerá (Foz do Iguaçu - Caracas) Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1067178622751005>

³ Atualmente é Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Latino-Americanos da UNILA. Bolsista da CAPES. Filósofo pela UNILA. Fundador do Observatório de Política e Educação para as Drogas em Abya Yala – OPELAY. Faz parte como colaborador do Projeto Direito à Poesia da UNILA nos cárceres da tríplice fronteira. Tem pesquisado nos últimos anos o movimento de encarceramento pela política de guerra às drogas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0413657292679072>

factors that influence in the democratic exercise of politics and education in Abyal. In addition to expanding knowledge for the different fronts of action that establish the material and constitutive bases of the Observatory of Drug Policy and Education in Abya Yala - OPEDAY; The article proposes the critical observation of the hegemonic discourse of prohibitionism, promoting conversation among abyalense subjects, to direct their demands for decolonized spaces in the community, in school, in law, in health, among other transcendental interests.

Keywords: War on drugs; Biopolitics of drugs; Drug Education; Abyalense Critical Thinking; Abyalensis praxis.

Considerações Iniciais

A ideia deste artigo é fazer um recorrido de como se estrutura historicamente a política proibicionista e de guerra às drogas em torno de dispositivos biopolíticos direcionados à Abya Yala e que consolidam as práticas de violência estrutural em torno de personagens forjados como indesejáveis socialmente. Conforme será apresentado neste trabalho, os sujeitos indesejáveis socialmente são consumados nos instrumentos e dispositivos do proibicionismo, e servem efetivamente, para a estruturação de um genocídio social (GALVÃO, 2019) com máscaras de guerra contra às drogas, mas que, efetivamente, se constitui como uma política de guerra aos pobres. Nesse sentido, buscamos fazer um diálogo entre o pensamento de Michel Foucault em suas obras *Em defesa da Sociedade* (2010) e *Vigiar e Punir* (2010a) e as categorias analíticas do pensamento crítico abyalense ou práxis abyalense desenvolvidos no contexto de Abya Yala ou colonialmente denominada de América Latina.

A partir deste diálogo prático-teórico, apresentamos os elementos do proibicionismo e da guerra às drogas no contexto abyalense e como essa política pública internacionalizada pelos EUA no século XX consolida uma economia política de exceção à regra, e será, definitivamente, demarcadora de processos de perseguição racializada dentro das sociedades distantes do país inventor dessa falácia ou ilusão histórica, pautados sobretudo em ideais falsos de puritanismo e religiosidade, conforme demonstrado por Thiago Rodrigues (2012) na experiência proibicionista fracassada deste próprio país popularmente conhecida como Lei Seca (1920-1933).

Por meio da evidência de uma política pública completamente falha de idealização de um mundo sem drogas e descolada da realidade histórica abyalense, o instrumento legal e normativo, se construiu no tempo não como política de proibição de usos e costumes, mas sim e sobretudo, como uma economia biopolítica de proibição de territórios e perseguição de pessoas específicas.

Portanto, esse artigo propõe um debate em torno da legalização das drogas via educação para as drogas, entendendo aqui, que para as drogas quer dizer, que as pessoas e as drogas caminham em paralelo na história da humanidade (CARNEIRO, 2002), e que o ser humano sempre usou, usa e usará drogas seja de forma médica, recreativa ou espiritual. (GALVÃO, 2016, 2019; CARNEIRO, 2002; ESCOHOTADO, 1998). Assim, a droga e sua biopolítica implementada a partir do século XX com o proibicionismo serão nossa unidade de análise.

Nesse sentido, a proposta de educação para as drogas, se sustenta na ideia de que devemos educar a sociedade para a interação, produção, circulação e reprodução com as drogas, sejam elas legais, ilegais, tecnológicas, de alimentos, enfim, compreender desde a perspectiva histórico-cultural abyalense que as sociedades de classes permeadas pela racialidade convivem com as drogas e devem saber como lidar com as situações específicas e gerais que as envolvem.

Assim como, partimos do pressuposto da legalização de todas as drogas, para que dessa forma, seja possível a criação de uma efetiva política pública para as drogas, não pensada nos contextos sociais como ainda insistem muitos trabalhos desenvolvidos a partir da tríade comentada por GALVÃO (2019) pobreza-violência-etnia, mas sim, pensadas desde uma sociedade humana que rompe com os seus falsos moralismos, e, aposta na prática de uma educação para as drogas como forma de consolidar uma promoção para a saúde, educação, redução de danos e não uma campanha eterna de prevenção, partindo de falsos pressupostos e de pânico morais, o que ao fim e ao cabo, servem mais como incentivadores de conhecer o desconhecido.

Conforme por exemplo, demonstram SANCHEZ et. al. (2021) que em relação à educação, as formações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), organizado pela Polícia Militar em todos os estados brasileiros nas escolas públicas não tem eficiência, e ao contrário, faz com que muitas vezes os jovens busquem as drogas pela curiosidade suscitada pela formação focada na falácia e no pânico moral. (ROLIM et. al., 2020; DOMINGUES, 2016)

Portanto, busca-se em simultâneo, com esse artigo, consolidar as bases materiais e imateriais do Observatório de Política e Educação para as Drogas em Abya Yala – OPEDAY⁴ gerido e desenvolvido por egressos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana e colaborar com os trabalhos e debates que vem sendo desenvolvidos nos campos de educação para as drogas, redução de danos e política de drogas que em essência são pensadas, sentidas e feitas desde e para Abya Yala, ou seja, para e por *abyalenses*.

1. Diálogos entre Foucault e o Pensamento Crítico Abyalense/práxis abyalensis

Entende-se que na pluralidade de saberes existentes no mundo, alguns saberes são mais próximos uns dos outros, porém encontram-se em diálogo interconexo, ainda que com alguns ou muitos pontos coincidentes. (HAESBAERT, 2021) O OPEDAY desde diferentes latitudes e longitudes da região abyalense, se estrutura desde a lógica teórica fundante de *giro decolonial abyalensis*, e ambiciona introduzir-se em um processo criativo de biopolítica decolonial, apoiados na ideia de *diálogos interculturais de saberes*⁵ para a discussão geral sobre as drogas e suas necessidades educativas na América Latina e Caribe, em um espaço de *diálogo simétrico de saberes*.

Uma das esferas desse espaço, o *Conversatorio Abyalense*, é articulado desde a necessidade contemporânea de dialogar dentro das redes informacionais sociais, como um instrumento da nova organização social e política. Nesse sentido, é uma instância que busca uma educação popular alternativa e em simultâneo a conscientização coletiva da necessidade de mobilização popular permanente contra a guerra à pobreza (encoberta dentro desse nosso trabalho como guerra às drogas).

⁴ O OPEDAY é um grupo de trabalho gerido por egressos da UNILA desde diferentes países que se articula coletivamente para pensar a política de guerra às drogas no contexto abyalense. Está consolidado por três grandes linhas de pesquisa envolvendo educação para as drogas, encarceramento e política de guerra às drogas. Atualmente articula suas atividades em grupos de pesquisa nas Universidades e Escolas abyalenses, bem como, busca popularizar os temas desde as esferas tecnológicas da atualidade, como as redes sociais. Para isso, vem consolidando o *Conversatorio Abyalense* que é um espaço para diálogos e debates sobre os temas que ancoram a existência do Observatório.

⁵ Dussel na obra **1492 : O encobrimento do outro: A origem do mito da modernidade** mais concretamente em seus primeiros esboços sobre a *teoria do diálogo* apresenta a ideia de que “para a ‘Filosofia da Libertação’, que parte da Alteridade, do ‘impelido’ ou do ‘excluído’ (a cultura dominada e explorada), do histórico-concreto, trata-se de mostrar essas condições de possibilidade de diálogo, desde a afirmação da Alteridade e, ao mesmo tempo, da negatividade, da sua impossibilidade empírica concreta, pelo menos como ponto de partida, de que “o-Outro-excluído” e “dominado” (Dussel, 1994. p.8-9)

O *Conversatorio Abyalense* dentro dessa necessidade contemporânea da educação crítica dentro da tecnologia, pode possibilitar uma melhor compreensão da informação sobre a guerra às drogas e como os sujeitos envolvidos nessa política são consolidados socialmente desde as esferas racialistas. Bem como, permite ampliar a discussão geral sobre a temática que está envolta no senso comum proibicionista. Dessa forma, se espera ampliar espaços para os *Diálogos Sul-Sul* na temática da “guerra às drogas” desde uma perspectiva crítica biopolítica, envolvendo uma articulação entre biopoder, racismo e o *velho direito proibicionista* (poder “policial” soberano).

Isso não é negar os *Diálogos Sul-Norte*, mas, compreende-se que é urgente, um avanço da discussão sobre *educação para as drogas* e dos *ciclos de debate abyalense*; ou seja, a atividade do OPELAY está no contexto de consolidação do processo de descolonização dos saberes e poderes (DUSSEL, 1994; QUIJANO, 2005; SEGATO, 2007). Porém, é importante ter em mente que a assimetria entre as partes segundo a concepção pensada por Enrique Dussel (1994) em um diálogo orientado para a transcendência da modernidade colonial, se requer uma alta vontade política por parte dos sujeitos que representam o Norte, além de uma percepção dos mesmos de que não foram e nunca serão a centralidade do mundo, como se fizeram crer sobretudo a partir do século XVI.

No que diz respeito à conexão entre os conceitos de Biopolítica de Foucault e Transmodernidade de Dussel, é possível compreendermos que o corpo-prisão de que fala Foucault é parte intrínseca do instrumento colonial que define os sujeitos abyalenses. Conforme descreve o autor

O que estava em jogo não era o quadro rude demais ou ascético demais, rudimentar demais ou aperfeiçoado demais da prisão, era sua materialidade na medida em que ele é instrumento e vetor de poder; era toda essa tecnologia do poder sobre o corpo, que a tecnologia da “alma” – a dos educadores, dos psicólogos e dos psiquiatras- não consegue mascarar nem compensar, pela boa razão de que não passa de um de seus instrumentos. É desta prisão, com todos os investimentos políticos do corpo que ela reúne em sua arquitetura fechada que eu gostaria de fazer a história. Por puro anacronismo? Não, se entendemos com isso fazer a história do passado nos termos do presente. Sim, se entendermos com isso fazer a história do presente. (FOUCAULT, 2010a, p.33)

Ao compreender que a complexidade da prisão enquanto instituição de direito e leis, se estabelece também no controle dos corpos e sujeitos indesejáveis e se compreende que toda estruturação social baseada na sociedade punitiva e encarceradora, é estabelecida pelos

recortes histórico-culturais do processo de régua que o colonizador europeu consolida entre superior e inferior.

Aí se conecta a ideia de biopolítica foucaultiana e a ideia de Transmodernidade que propõe Dussel, pois para este autor,

Uma cultura “imperial” (a do “centro”), com origem na invasão da América em 1492, enfrentava as culturas “periféricas” na América Latina, África, Ásia e Europa Oriental. Não era um “diálogo” simétrico, mas de dominação, exploração e aniquilação. Além disso, nas culturas “periféricas” existiam elites educadas pelos impérios, como escreveu Sartre (1968) na “Introdução” de *Os condenados da Terra*, de Frantz Fanon; elites que repetiam como eco o que tinha aprendido em Paris ou Londres; elites ilustradas neocoloniais, leais aos impérios, que se distanciavam de seu próprio “povo” e o utilizavam como refém de sua política dependente. (DUSSEL, 2016, p.52)

A ideia de transmodernidade está permeada dentro da lógica de reconstrução sócio-histórica dos povos historicamente colonizados pelos europeus, e por isso, o processo de construção das prisões que transpassam a corporeidade dos sujeitos indesejáveis como aponta Foucault acima, encontra seu ponto de contato com a transmodernidade, ao ter bem claro, que os sujeitos abyalenses dos tempos de republicanismo novamente se sujeitaram a condição de subserviência e inferiorização. O que constitui parte do processo biopolítico analisado de guerra às drogas, que escolhe os corpos aprisionados na região periférica, e ainda, seletiviza e suaviza as leis para aqueles não colocados dentro da lógica não-branco, pobre, periférico.

Para Dussel em seu conceito categórico de *povo*⁶ os excluídos em sua posição de exterioridade podem identificar nos seus problemas sociais e em suas potencialidades proposicionais, temas que permitam consolidar uma *agenda comum abyalense*; e nessa proposta é onde se encontra o OPEDAY ao propor um diálogo entre academia e povo por meio da criação de artigos, podcasts, produções audiovisuais, documentários, oficinas. Acreditamos que os produtos possibilitam a revalorização social do saber-poder transmoderno.

⁶ A compreensão de Dussel do conceito de povo, tem origem na lógica de Gramsci que faz a leitura de povo como um bloco de articulações dentre os excluídos, que em conjunto, ganham suporte e força na luta social. Difere do conceito de populismo constituído pelas figuras dos líderes/caudillos; como também difere da categoria popular, que está mais próximo aquilo que tem vazão no contexto social, mas que não necessariamente se articula entre si seus anseios e desejos de transformação como um bloco de poder, conforme Dussel toma de Gramsci.

Dussel expõe em seu conceito de transmodernidade, um trânsito a um pluriverso, onde não é possível a libertação dos oprimidos através da superação da modernidade; a tarefa de libertação estaria em mãos da transcendência dos aspectos modernos que trazem consigo a colonialidade. A proposta do autor indica que é tomando o que há de melhor do modernismo/eurocentrismo, integrando-o ao diálogo com os saberes dos povos e culturas antes excluídos.

Romper com toda e qualquer imposição política do Norte Global eurocêntrico (CASTRO-GOMÉZ, 2005; MIGNOLO, 2008), requer muito mais do que uma crítica textual e contextual, partindo para uma práxis dialógica entre as exterioridades na compreensão para que possam ser interpelados os dispositivos do biopoder que sustentam de fato a guerra às drogas⁷, pois, conforme exposto neste texto, o fracasso da política antidrogas deve ser entendida em seu tempo e com suas limitações. Os diálogos adiantam no sentido de desconstruir ideologias, propor mudanças estruturais e reparar os danos sóciorraciais.

Como já foi dito, por enquanto só é visível e estabelecido conversatórios em diálogo Sul-Sul, entre sujeitos que compartilham exterioridades, na *agenda abyalense* referente à “estatização/politização da vida biológica” e “do homem enquanto ser vivo/vivente” em defesa da sua autonomia, da pluralidade de saberes e finalmente à *Educação para as Drogas*. Além da crítica ao Norte Global Colonialista, o OPEDAY se predispõe a romper epistemologicamente com o que há de *sentido unívoco eurocêntrico* nas *exterioridades contra hegemônicas do sul*.

Dussel aclara que este experimento comunicacional é *um caminho por trilhar* no que estabeleceu como o *giro decolonial*; uma proposta heterodoxa onde a crítica à modernidade ocidental e ao capitalismo ganham centralidade. Nos enunciados da transmodernidade podem-se evidenciar um exercício epistemológico que permite em seu horizonte ideal, a transcendência da modernidade, o que significa ir muito além da superação da mesma; devido a que a “superação” significa a reprodução da modernidade em sua fase colonial e capitalista.

⁷ Desde uma perspectiva foucaultiana entende-se o *dispositivo do biopoder* como aqueles elementos que estabelecem relação entre discursivo e não-discursivo. Em uma definição mais objetiva, é uma rede de relações que podem ser estabelecidas por uma série de componentes (heterogêneos); interconectados entre eles e que funcionam estrategicamente e funcionalmente. Isto é válido para o controle social em geral; não sendo diferente para o controle da sociedade através da guerra às drogas na construção e implementação de discursos, instituições, arquiteturas, regimentos, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas, o que foi dito e o que não foi dito sobre as drogas.

A *práxis abyalensis* do OPEDAY em concomitância com a biopolítica e a teoria da transmodernidade, apresenta uma necessidade fundamental de transdisciplinaridade para estabelecer sua crítica às modalidades de modernidades exteriorizadas ou projetadas em Abya Yala. Porém o centro da preocupação é a vida das pessoas em seu contexto social comunitário, nacional e internacional; em relação à sua experiência com as políticas antidrogas, assumindo a interseccionalidade antirracista e anti-imperialista epistêmica conforme apresentam Ramón Grosfoguel, Nestor Kohan e Javier García Fernandez (2022)

Si bien no toda perspectiva anti-imperialista puede definirse a priori y necesariamente como descolonial o anticolonial, todo punto de vista descolonial o anticolonial es y debe asumir como su razón de ser, primero y, antes que nada, el horizonte y el proyecto anti-imperialista. (GROSFOGUEL et. al., 2022, p.17)

Neste aspecto, ainda que Dussel não tenha demonstrado uma proximidade teórica com Foucault, estes dois filósofos são de grande alcance para a compreensão e abordagem destas realidades concretas. Por isso, a história mostra, que o processo de formação acadêmica na região de Abya Yala é fruto das cruzadas neo-colonialistas, expropriadores e genocidas de populações, saberes e cosmovisões; o padrão eurocêntrico ainda tem muito por ser desconstruído e reformulado ao interesse da população, dos historicamente excluídos que lutam por entrar ativamente na história.

Todavía, os pressupostos colonialistas, trazem consigo, os elementos de condicionamento e educação bancária, conforme reifica Paulo Freire (1967), depositando informações e obrigando por meio de coerção a memorização das mesmas, e conseqüentemente, a negação de outras. Dessa forma, sempre houve uma resistência abyalense à imposição sistemática do padrão eurocêntrico colonialista, ora desde a via popular e radical e ora pelo pensamento produzido desde a consolidação do que compreendemos como pensamento científico. Portanto, o contexto de Abya Yala, carrega consigo em seu aspecto de pensamento social-acadêmico, uma amálgama entre o pensamento neo-colonialista-dominante-ocidentalocêntrico e os conhecimentos e tradições *desde abajo*.

Essa imbricação, gera no pensamento social abyalense, uma espécie de colcha de retalhos, que conecta diversas correntes de pensamento e que solidificam as estruturas impostas desde o processo de invasão europeia à Abya Yala.

Nesse sentido, o pensamento crítico abyalense ou a práxis abyalensis, é o processo contínuo de construção e reconstrução das colchas de retalho acadêmicas e *desde los de abajo* como pensou Mariano Azuela (1976), que conectam marxistas, decoloniais, anticoloniais, indianistas, hegelianos, foucaultianos, entre outros de caráter anti-colonialista, anti-proibicionista, anti-imperialista (DA COSTA; MENDES, 2022, p. 381) e anti-patriarcal (PEREIRA et. al, 2023, p.81).

A ideia base do pensamento crítico abyalense e sua principal potência, se encontra na base de sua pluralidade de ideias possíveis, que fogem ao rigor científico mais interessado a compor campos disciplinares de saber como biopoder concreto, e que com o espaço-tempo-histórico, terminam em necro-poder conforme descreve Achile Mbembe (2016).

Assim, se conecta um debate entre o pensamento crítico abyalense e o pensamento constituído por Michel Foucault, pois para o autor, o discurso da disciplina é alheio ao da lei; é alheio ao da regra como efeito da vontade soberana. Portanto, as disciplinas vão trazer um discurso que será o da regra, isto é, da norma (FOUCAULT, 2010, p.33).

E o discurso disciplinar da norma no contexto abyalense, será concebido, em oposição ao que coloca Foucault em suas obras, não no século XVII e XVIII, mas sim, a partir do século XV e XVI com as expedições de invasão à África, Ásia e Abya Yala. Claramente que Foucault descreve esse movimento dentro do contexto europeu específico, e por isso, tem como ponto de partida a sua realidade, que se distingue da nossa condição *sui generis* como abyalenses historicamente colonizados.

O que não nega que as propostas analíticas que Foucault desenvolve no seu trabalho e que se instala na transição que ele demonstra em sua obra *Vigiar e Punir* (2010a) dos métodos de suplício para os métodos de encarceramento tenha sua relevância na compreensão da história do presente, conforme citado aqui anteriormente.

As estratégias articuladas dentro do mundo europeu, serão novamente reproduzidas nos países dependentes ou periféricos e historicamente colonizados, desde a perspectiva racializada da sociedade de classes conforme indica Aníbal Quijano (2005) ao consolidar o racismo como a base formadora das sociedades abyalenses pós-invasão/extermínio. E se sustentará sobretudo com a consolidação dos movimentos de fundação/forjamento coativo e biopolítico dos Estados burgueses-nacionais a partir do século XIX, quando se busca negar, **Revista Espirales, Foz do Iguaçu, UNILA, ISSN 2594-9721 (eletrônico), v. 8, n. 1, 2024, p. 227-256**

sufocar e silenciar as resistências a homogeneização branca-eurocentrada presente em todas as movimentações independentistas das elites criollas e luso-brasileiras.

A forma utilizada de sufocamento do outro, é a instrumentação dos códigos de norma e a consolidação dos conjuntos de leis. O que não significa que as resistências deixassem de existir, pois, conforme demonstra Foucault,

A lei não é pacificação, pois, sob a lei, a guerra continua a fazer estragos no interior de todos os mecanismos de poder, mesmo os mais regulares. A guerra é que é o motor das instituições e da ordem: a paz, na menor de suas engrenagens, faz surdamente a guerra. Em outras palavras, cumpre decifrar a guerra sob a paz: a guerra é a cifra mesma da paz. Portanto, estamos em guerra uns contra os outros; uma frente de batalha perpassa a sociedade inteira, contínua e permanentemente, e é essa frente de batalha que coloca cada um de nós num campo ou no outro. Não há sujeito neutro. Somos forçosamente adversários de alguém. (FOUCAULT, 2010, p.43)

Nesta lógica da “guerra” constituída dentro dos ideais de modernidade/colonialidade, e do capitalismo dependente existente a partir da expropriação forçada dos povos abyalenses, africanos e asiáticos, consolida por um lado, a lógica racialista-racionalista do controle pelos dispositivos de poder, e por outro, o individualismo capitalista vazio e propício a exercer sua liberdade como poder material, direto e coativo de compra e venda de superexploração, precarização e pauperização no tráfico de drogas nas juventudes (DA COSTA et. al, 2021).

A junção desse combo

Constitui-se como o primeiro espaço/tempo de um padrão de poder de vocação mundial e, desse modo e por isso, como a primeira *id-entidade* da modernidade. Dois processos históricos convergiram e se associaram na produção do referido espaço/tempo e estabeleceram-se como os dois eixos fundamentais do novo padrão de poder. Por um lado, a codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na ideia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Essa ideia foi assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo, fundacional, das relações de dominação que a conquista exigia. (QUIJANO, 2005, p.202)

O autor atenta para o elemento capitalista dependente e racialista como determinante na consolidação não apenas do modelo de ocupação genocida e expropriadora, mas sobretudo, no padrão de colonização e catequização do outro pela via da negação de si mesmo. Esse padrão de organização racialista da sociedade colonial, permanecerá vivo e latente em Abya Yala, como padrão de acumulação do biocapital (OSORIO, 2006, p. 79).

No século XIX, com a ascensão dos discursos de invenção de uma unidade/identidade nacional em Abya Yala, e pensada desde a lógica europeia, se instrumentalizará a consolidação dos Estados dependentes abyalenses ao mercado mundial das drogas. E nesse momento, será constituído sob a lógica de um racismo de Estado burguês de continuidade colonial com sua biopolítica destrutiva, categorizando os sujeitos dóceis e obedientes em contraponto aos sujeitos indesejáveis e com vidas matáveis, deixando corpos humanos vivos e mortos ou mortos-vivos atrapalhados pelas drogas e sua dominação.

Esse pressuposto que servirá de modelo aos movimentos independentistas brancos e elitistas de Abya Yala, se posicionará neste discurso eugenista eurocêntrico de Estado e sua economia biopolítica do século XIX e não mais na lógica de guerra contra o outro, passando assim, a negação do outro pelo controle estatal e pelo domínio do capital, financeiro e cultural.

Foucault observa muito bem esse movimento dentro do contexto europeu ao demonstrar que,

Nesse momento, a temática racista não vai mais parecer ser o instrumento de luta de um grupo social contra um outro, mas vai servir à estratégia global dos conservadorismos sociais. Aparece nesse momento – o que é um paradoxo em comparação aos próprios fins e à forma primeira desse discurso de que eu lhes falava – um racismo de Estado: um racismo que uma sociedade vai exercer sobre ela mesma, sobre os seus próprios elementos, sobre os seus próprios produtos; um racismo interno, o da purificação permanente, que será uma das dimensões fundamentais da normalização social. (FOUCAULT, 2010, p.52)

Essa ideia de purificação da raça, muito recordada dos tempos nazi-fascistas, já se fazia presente em todos os territórios historicamente colonizados pelos europeus desde o século XVI, e ainda está presente no seio das sociedades de classes solidificadas pela base colonial do domínio das terras/territórios e da submissão do trabalho forçado aos sujeitos indesejáveis não-brancos.

O Estado capitalista dependente passa a ser o campo de poder em disputa, e consolida, as elites independentistas, como senhores de seus povos pelo controle territorial, social, econômico e político concreto. Essa disputa, entretanto, fica inviável quando há uma apropriação do Estado por aqueles que constituem o imaginário eurocêntrico de sociedade

*vira-latas*⁸, da parcela da sociedade que vangloria e exalta os vínculos de sangue com o colonizador e suas ações e pensamento hegemônico.

Nesse aspecto do controle do Estado e do capital pela parcela dominante da sociedade abyalense, Foucault nos auxilia ao demonstrar que

O Estado não é o instrumento de uma raça contra uma outra, mas é, e deve ser, o protetor da integridade, da superioridade e da pureza de raça. [...]. A soberania do Estado transformou-o assim no imperativo da proteção da raça, como uma alternativa e uma barragem para o apelo revolucionário, que derivava, ele próprio, desse velho discurso das lutas, das decifrações, das reivindicações e das promessas. (FOUCAULT, 2010, p.68-69)

Portanto, um diálogo entre o pensamento crítico abyalense ou práxis abyalensis e os aportes de Michel Foucault sobretudo em suas obras *Vigiar e Punir* (2010a) e *Em Defesa da Sociedade* (2010) não só é profícuo mas necessário na reconstrução histórica e social dos povos abyalenses desde um horizonte descolonizante ou anti-colonial, não apenas no âmbito teórico-prático; nas reinterpretações sociais e nas práticas coletivas e solidárias em contraponto ao padrão capitalista eurocêntrico e individualista depredador das condições orgânicas dos corpos e suas drogas.

2. Dispositivos Racialistas e Procedimentos falso moralizantes sobre as Drogas

Ao abordarmos os aspectos racialistas que consolidaram os imaginários de sociedade moderna/colonial pós invasão/genocídio dos europeus, foi possível compreender como a fantasia racialista se consolidou como instrumento de Estado na forma de controle dos corpos indesejáveis e inclusive selecionando vidas matáveis ou mortos em vida.

Esses dispositivos que se estruturam no processo de invasão e colonização por meio das normas e leis reais, se aprimorou na consolidação do Estado capitalista e da pseudoidentidade nacional durante o império com o colonizador imperador, e, se consolidou, no processo de republicanização militarizada (ARMANI, 2020) e por meio do racismo de

⁸ Aqui falamos especificamente do conceito criado pelo jornalista Nelson Rodrigues (1993) em 1958, quando o Brasil foi campeão pela primeira vez da Copa do Mundo de Futebol. No texto publicado no jornal, o autor atentava para o complexo de inferioridade do brasileiro que não conhecia nem a sua própria realidade e nem a dos outros, porém, de pronto sempre se colocava como inferiorizado. Algo ainda muito comum na atualidade quando vemos abyalenses projetando EUA e Europa como primeiro mundo, e suas realidades como inferiorizadas a esse primeiro mundo.

Estado branco e da formação nacional falseada pelos elementos de versão única da história do planeta, eurocêntrica e negacionista da realidade dos povos não-europeus.

Cabe ressaltar, que aqui, defendemos a tese de Enrique Dussel (1994), de que o processo de conexões continentais ocorreu desde a África, para a Ásia passando pelas ilhas pacíficas e chegando à Abya Yala desde sua faixa oriental, constituindo Abya Yala como o extremo-oriental do oriente.

Esta versão apresentada por Dussel está em oposição ao pensamento universal eurocêntrico que impôs ao resto do mundo colonizado a versão histórica de explorador, desbravador, herói, civilizador, que chega à Abya Yala pelo leste do continente e se consolida como centro do mundo a partir desta lógica.

A lógica de Dussel colabora em desarmar o dispositivo histórico de construção historiográfica do planeta com a Europa no centro e os outros espaços territoriais, apêndices da história a partir do seu contato com o colonizador.

Nessa lógica, conforme demonstra o autor, o europeu encobre a existência do outro como forma de legitimar seus anseios racialistas de domínio do outro pela religião e pelo direito de fazer uma guerra justa⁹ contra esses povos “incivilizados e selvagens”.

O impacto da colonização no aspecto do controle de corpos e ideias feitas pela igreja católica, principal financiadora do processo colonial, será fator determinante no processo de fragmentação das tradições abyalenses, e do controle moralista dos corpos e desejos, sejam para a sexualidade, o uso de drogas, a consolidação de rituais não-brancos ou a submissão à estrutura social como pessoa ou sujeito indesejável.

Com a evidência desse processo histórico racialista e construtor de uma sociedade falsa moralista, passamos ao debate da política de proibição das drogas, iniciada no século XIX, com as guerras do ópio entre China e Inglaterra (MARX; ENGELS, 1973, p.7).

Essas primeiras guerras às drogas – no caso o ópio — foram iniciadas após uma série de imposições não atendidas do império inglês que não aceitava ser tratado como um comum,

⁹ Conforme demonstra a tese do professor Rodrigo Faustinoni Bonciani no que se refere ao poder sobre os povos não-cristãos, a justificativa foi a defesa e propagação da religião cristã e da fé católica – por meios pacíficos ou pela guerra justa (p.25). Referência disponível no fim do texto.

pois, conforme demonstrado, a missão – inglesa na China — foi recebida de maneira humilhante pela dinastia imperial chinesa, Qing, que logo a expulsou do país (SPENCE, 1996, p. 159).

Essa megalomania europeia que se consolida a partir do século XVI com a invasão de Abya Yala, que em síntese constitui o eurocentrismo atual, teve como ponto de partida o elemento estrutural de se ver como ser superior, se manteve assim desde a invasão ao território abyalense conforme os relatos de europeus na região demonstram (PORTUGAL, DE MORAIS, 2010; MONTEIRO, 2001), chegando até o período imperial ultramarino inglês. E nesse período, o conflito se dava, pois, os chineses não tinham um acordo sobre o que fazer em relação ao problema do tráfico de ópio, e os ingleses por sua vez, tão defensores do livre mercado, estavam indignados por seus privilégios comerciais impostos não serem respeitados. Essa situação mudará rapidamente, pois,

A partir de 1836, a corte imperial chinesa começou a divergir sobre a questão do ópio. Muitos membros defendiam a legalização do comércio de ópio salientando que isso acabaria com a corrupção e traria um fluxo regular de receita mediante taxação. Outros conselheiros argumentavam que as penalidades sobre o tráfico de ópio deveriam ser mais severas. (SAMPAIO, 2015, p.3)

Essa discussão, cabe ressaltar, segue presente em nossos tempos contemporâneos e em relação às drogas, segue exatamente igual. As guerras do ópio, foram o principal motivador do conflito, desde a afetação dos interesses econômicos e sociais ingleses. Ou seja, a Inglaterra e seu imperialismo, exerceu o seu poder de guerra contra os chineses para manter o tráfico de ópio de forma monopolista na chamada *rota da seda*.

Assim como a Inglaterra exerceu o seu poder de traficância sobre os chineses no século XIX, a partir do século XX com a ascensão dos Estados Unidos nas relações internacionais, vê-se a consolidação de políticas sobre a temática das drogas, oriundas dos movimentos puritanos e do partido proibicionista. Desde 1907 na Conferência de Xangai, os EUA, vem reiteradamente impondo sua política de guerra às drogas. A Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 adotou para o mundo praticamente toda a política proibicionista interna estadunidense. E nos anos 1970, com a declaração de Richard Nixon das drogas como inimigo número um do país, se fortaleceu a implementação das políticas internas nas regiões produtoras em Abya Yala e propiciou a intervenção e vigilância estadunidense constante sobre

a região, conforme se pode observar nas campanhas do Plano Andino (1989) no Peru e Colômbia, Plano Colômbia (2000) e Plano Mérida (2008) no México.

Os EUA ao assumir a posição de potência imperial, será parte importante na fragmentação desse livre mercado com privilégios aos ingleses. E será esse mesmo país, que consolidará conforme observado no parágrafo anterior, a partir do século XX as políticas de proibição de drogas como as conhecemos atualmente no século XXI.

A sociedade estadunidense e suas frações de classes sociais mais humildes, serão permeadas pelo puritanismo religioso e o ideal individualista pautado sobre os ideais religiosos do protestantismo, fortalecendo desde os fins do século XIX e adentrando ao início do século XX campanhas políticas xenofóbicas e abstinências. Dessa forma, como nos retrata muito bem Thiago Rodrigues (2012)

Nos Estados Unidos, a reprovação moral ao uso de substâncias psicoativas – representado pelas abstinências ligas puritanas – foi tradicionalmente acompanhado pela associação entre determinadas drogas e grupos sociais. Os chineses, vindos em larga escala para trabalhar na construção das estradas de ferro no Oeste dos EUA, trouxeram o hábito de fumar ópio e a esse psicoativo foram ferrenhamente associados. A maconha era considerada, em princípios do século XX, *droga de mexicanos*, grupo visto pelos brancos estadunidenses como indolentes, preguiçosos e, por vezes, agressivos. Aos negros, parcela da população lançada em miseráveis condições de vida, atribuía-se o uso da cocaína, prática que supostamente os tornava sexualmente agressivos. Por fim, o álcool era percebido como uma droga que era abusada pela comunidade de imigrantes irlandeses. Nos quatro casos, uma mesma lógica: minorias e imigrantes mantinham comportamentos reprováveis que ameaçavam *valores profundos* dos Estados Unidos. (RODRIGUES, 2012, p.26)

Com a organização e efetivação dessa ideologia que conecta drogas, não-brancos e falso moralismo, os instrumentos racialistas se colocarão dentro da seara da lei, legitimando dessa forma, o racismo de Estado, e conseqüentemente, os sujeitos indesejáveis.

Da mesma forma, que os EUA, utilizam do conservadorismo falso moralista religioso para criminalizar os outros por problemas seus – pois, os EUA são os maiores consumidores de drogas do planeta há décadas – os países que a partir das convenções internacionais iniciadas no alvorecer do século XX e potencializadas a partir da Organização das Nações Unidas (via imposição estadunidense) e suas convenções ocorridas em 1961, 1971 e 1988 que reiteram as lógicas de bioreprodução das leis de drogas, sempre sob o viés proibicionista e nunca questionando as relações racialistas envolvidas em uma política de guerra aos pobres, que usa de subterfúgio a guerra às drogas.

Não é mensurável em nenhuma história na humanidade uma guerra contra coisas. A guerra, em tempos de paz ou de guerra como demonstra Foucault (2010) jamais é feita contra coisas ou objetos, mas sim, e sempre, contra pessoas, grupos, nações e tradições culturais não eurocentradas.

Nessa lógica, pode-se fazer uma correlação com a “guerra ao terror” iniciada a partir de 2001 com a derrubada de prédios no interior estadunidense, e que serviu de legitimação para a invasão do Afeganistão e em sequência o Iraque, mesmo posteriormente, se comprovando que não haviam motivações para aquele conflito. Assim como, podemos pensar na “guerra contra palestinos” como uma guerra que destrutura de forma genocida uma sociedade histórica com mais de 4 mil anos para manter-se uma posição colonial judaico-sionista de conflito bélico permanente, não por fatores religiosos como o falso moralismo dos meios de imprensa ocidentais reiteram, mas sim, por interesses econômicos, geopolíticos e coloniais sobre um território.

Nos dois exemplos citados acima, e na lógica de guerra às drogas que tratamos aqui, evidencia-se uma estratégia socioeconômica colonialista, e reitera as guerras híbridas (KORYBKO, 2018) como instrumento de colonialismo contemporâneo, não mais como domínio territorial, mas antes, o domínio e colonização mental dos sujeitos.

E nesse aspecto da guerra às pessoas, entramos em contato com o pensamento da venezuelana Rosa del Olmo (1990), como forma de demonstrar que já nos anos 1970 a população abyalense estava submetida em uma guerra para determinada parcela populacional e em contraponto, para outra de melhor condição socioeconômica e racial o espaço da guerra era contraposto pela paz e pelo discurso da saúde em detrimento do discurso da violência, estrutural e condicionante a todos os povos historicamente colonizados e periféricos. A autora demonstra então que

Apesar de já só dar atenção à coca nos países produtores, o principal no discurso era a maconha — a erva maldita como a qualificavam os meios de comunicação — considerada a responsável pela criminalidade e a violência, mas ao mesmo tempo pela “síndrome amotivacional”; **tudo dependia na América Latina de quem a consumia**. Se eram os habitantes de favelas, seguramente haviam cometido um delito, porque a maconha os tornava agressivos. Se eram os “meninos de bem”, a droga os tornava apáticos. Daí que aos habitantes das favelas fosse aplicado o *estereótipo criminoso* e fossem condenados a severas penas de prisão por traficância, apesar de só levarem consigo um par de cigarros; em troca, os “meninos de bem”, que cultivavam a planta em sua própria casa, como aconteceu em inúmeras ocasiões, eram mandados a alguma clínica particular para em seguida serem enviados aos Estados Unidos porque eram “doentes” e estariam sujeitos a tratamento, de acordo

com o *discurso médico* tão em moda na época nos Estados Unidos. A eles corresponderia o *estereótipo da dependência*. (DEL OLMO, 1990, p. 46) (**grifo nosso**).

Essa divisão socioeconômica e racial permeada em toda a região abyalense, se espalhará no âmbito estatal generalizado, desde as formações policiais que fazem distinção entre os territórios de atuação conforme demonstrado em GALVÃO (2019), passando pelas diferenças de tratamento judicialista/penal, e desembocando em uma educação escolar proibicionista efetivada por instituições estatais como as polícias militares, que são parte do processo de extermínio e detenção seletiva nas periferias e contra pessoas não-brancas.

Um desses exemplos de espalhamento é o trabalho feito no âmbito da educação escolar por meio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, produzido por policiais militares em todos os estados do Brasil.

3. Educação contra as Drogas – A experiência brasileira fracassada do PROERD

O contexto educativo em relação às drogas é desde seu princípio, permeado por construções estereotipantes dos sujeitos que usam, daqueles que vendem, e daqueles que reprimem quem usa e vende. A lógica proibicionista que abordamos na primeira parte deste trabalho, nos auxilia na compreensão de como o viés falso moralista permeia esse debate em consonância com a legislação repressiva a públicos específicos.

Nesse sentido, cabe salientar, que a ideia de uma educação contra as drogas, remonta suas origens no século XIX dentro das ligas puritanas e abstinências estadunidenses. O partido proibicionista (Prohibition Party) fundado em 1869, articulará intensos *lobbys* em torno da proibição do consumo de psicoativos. Atualmente o partido é inexpressivo, mas ainda existe, e é o terceiro partido político mais antigo dos EUA.

Também é verdade que, no Brasil ainda colonial e subimperialista, na consolidação de seu primeiro código criminal em 1830 é possível perceber o viés proibicionista em seu entremeio, sobretudo orientado desde a ótica racista que constitui o Brasil como país.

No mesmo ano em que este código entrou em vigor, o Brasil foi o primeiro país do mundo a editar uma lei contra a maconha: em 4 de outubro de 1830, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro penalizava o 'pito de pango', denominação da maconha, no § 7º da postura que regulamentava a venda de gêneros e remédios pelos boticários: É proibida a venda e o uso do pito do pango, bem como a conservação dele em casas públicas. Os contraventores serão multados, a saber: o vendedor em

20\$000, e os escravos e mais pessoas, que dele usarem, em três dias de cadeia. (Mott in Henman e Pessoa Jr., 1986). (BARROS; PERES, 2011, p. 7)

Com isso, observamos no decorrer do tempo histórico, que a ampliação do debate em torno de uma lógica educativa contra às drogas, se legitima a partir de falácias discursivas bem como pesquisas manipuladas, como por exemplo a pesquisa apresentada no filme GRASS¹⁰, onde um velho discurso ainda presente de que maconha mata neurônios, é apresentado, consolidando como a pesquisa foi feita com o intuito de trazer essa resposta da morte de neurônios.

Todavia, a pesquisa que trouxe essa resposta em realidade intoxicou os macacos do teste com fumaça, sendo assim, os pacientes da pesquisa morreram por intoxicação à fumaça. Porém, a pesquisa que apresentou a ideia de matar neurônios foi apresentada como legítima, e permeou várias décadas no contexto da sociedade, ainda hoje, sendo replicada sem a menor consciência de sua origem.

Bem como, é possível entender que a lógica de uma educação contra as drogas, que defende a eliminação de todas as drogas do convívio social é surreal e inatingível desde a perspectiva do plano da realidade material e imaterial, pois, o ser humano e as drogas caminham em paralelo na formação contraditória da humanidade, e as drogas como mercadorias (tendo valor de uso e valor de troca), muitas vezes, nos ajudaram a ampliar nossa consciência social. Conforme demonstra muito bem Gilberta Acselrad (2013)

A alardeada necessidade de prevenção às drogas, no sentido de evitar que o próprio uso aconteça, é um obstáculo epistemológico por excelência, porque ela produz continuamente concepções ou sistematizações fictícias como abstinência, dependência inexorável, internação como ideal de tratamento, assim como as condições de sua credibilidade. Parte-se de um critério de verdade que abre caminho para soluções violentas e imediatistas e que não incluem a construção de um projeto de futuro. (ACSELRAD, 2013, p.96)

Essas soluções violentas pensadas a partir do potencial proibicionista, inevitavelmente, atinge parcelas das populações indesejadas socialmente pelo padrão branco-eurocentrado-ocidentalocêntrico-capitalista como traficante, enquanto que, as parcelas

¹⁰ Aqui falamos do documentário canadense produzido em 1999 e dirigido por Ron Mann. Nesse documentário é possível perceber como o Estado interfere nas escolhas dos indivíduos a partir de falsas premissas, seja por ignorância ou por construção de uma falsa realidade. O filme pode ser visto na íntegra e com legendas em português no link: <https://www.youtube.com/watch?v=oHkVOzpy10I> Acesso em 26 mar. 2024

dominantes em nosso meio, são observadas como doentes, e para elas, a política migra para a ideia de uma educação sobre as drogas.

Mas detenhamo-nos na educação contra às drogas, para compreendermos um pouco de como essa estratégia negacionista da realidade está inserida em nosso meio social, e em específico, no meio educativo e escolar.

Em 1983, foi fundado nos Estados Unidos um “programa educativo” feito por policiais denominados *Drug Abuse Resistance Education (D.A.R.E)*. Sua primeira replicação no ambiente educativo ocorreu no sistema educacional de Los Angeles. A principal metodologia desse programa está em policiais irem até as escolas fazerem palestras sobre o porquê os estudantes não devem usar drogas e porque elas fazem mal.

Porém, os “palestrantes” fazem isso sem nenhuma base científica, apenas no achismo de um agente da lei. Vários estudos no decorrer da década de 1990 e 2000, demonstraram a ineficácia deste programa não apenas no aumento do consumo, como ainda, na ampliação do leque de drogas, tendo em vista que os EUA seguem sendo há décadas o país que mais consome drogas no mundo.

Em 1992, esse programa foi exportado como um modelo de êxito – sem sê-lo – aos países dependentes da região abyalense, chegando neste ano, no Rio de Janeiro, cidade brasileira conhecida historicamente pelo processo de consumo e venda de psicoativos.

O Rio de Janeiro em 1992, a partir da recepção das ideias do D.A.R.E (*Drug Abuse Resistance Education*) que é um movimento conservador que parte das polícias estadunidenses como instrumento de ocupação do espaço escolar para tratar do tema das drogas e posteriormente da violência, cria-se o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD). O PROERD será a cópia dependente e fidedigna do D.A.R.E, que nesse período já tinha vários questionamentos quanto à sua eficácia desde o próprio governo dos Estados Unidos. (SANCHEZ et. al., 2021; ROLIM et. al., 2020; GONÇALVES et. al., 2019; DOMINGUES, 2016)

O PROERD após ser instituído no RJ se amplia e hoje está em todos os Estados brasileiros, se constituindo como o único programa de drogas com entrada nas escolas que recebem recursos públicos para essa função, que não é da polícia e sim dos educadores.

Assim, o representante do programa sempre será um policial, pois, o programa é organizado e articulado pela Polícia Militar estadual.

Aqui cabe uma reflexão interessante: se um professor pegasse em uma arma e começasse a perseguir ladrões pelas ruas, saísse com seu carro em perseguição aos traficantes das bocas de fumo nas madrugadas dos grotões desse país, o que diriam os policiais que foram treinados para isso, ao ver uma pessoa sem o devido treinamento atuando e se colocando em risco? Muito provavelmente recriminariam e buscariam usar das leis para coibir e criminalizar essa atuação isolada do professor.

Todavia, se invertermos a lógica e pensarmos em um policial que não tem treinamento e nem formação crítica entrando em uma sala de aula para educar jovens sobre um assunto por meio de uma versão única e bastante questionável, colocando em risco uma real aprendizagem da realidade pelo estudante, o que diriam os professores que estudaram por anos e seguem estudando permanentemente sobre diversos assuntos relacionados à educação e formação?

Nesse caso, apesar de dever recriminar essa apropriação indevida do espaço escolar, muitas vezes os professores não podem recriminar essa intromissão no ambiente escolar, pois, o governo incentiva essa invasão escolar policial para tratar do tema das drogas. E nesse sentido, conforme demonstrado em pesquisa recente da UNIFESP por Sanchez et. al. (2021):

Estudo conduzido por pesquisadores da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) em 30 escolas da capital paulista mostrou que o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), implementado no país desde a década de 1990, não teve efeito na prevenção do uso de álcool e drogas nas crianças e adolescentes que participaram da pesquisa e, em alguns casos, teve desfechos contrários aos esperados.

Os desfechos contrários que a pesquisa apresenta são os elementos que estão no contexto da sociedade reproduzido no ambiente escolar. Nessa perspectiva, o policial em uma região periférica é visto como um inimigo da sociedade pois quase sempre ele ocupa aquele espaço desde a perspectiva da violência indiscriminada. Assim, quando um policial entra em uma escola para falar contra às drogas, o que acontece é que os estudantes criam uma certa ojeriza dos mesmos, pois, muitas vezes, os próprios estudantes são vítimas da coação e truculência policial armada fora do ambiente escolar.

Do mesmo modo, os estudantes que vivem nas periferias abyalenses sabem muito bem como a guerra às drogas tem como partícipe direto no seu comércio e manutenção as forças policiais, atuando como um quarto poder na relação ao poder legislativo, judicial e executivo (MARINI, 1980). Sabe-se que a polícia é um instrumento da manutenção do sistema proibicionista, e que aqueles que falam de moralidades e abstinências, muitas vezes, são os mesmos que fazem as drogas chegarem nos bairros onde depois adentrarão nas escolas para vender o discurso fantasioso e ilusório da abstinência. (SERRA et. al., 2020; MARTELLO, FETT, 2013; DO NASCIMENTO, 2011)

Nesse aspecto, corrobora com essa análise a dissertação de Edna de Oliveira Telles (2005) ao falar sobre a experiência nas escolas da atuação dos policiais e do medo dos estudantes.

A relação entre crianças e a polícia era uma relação de poder muito desigual e marcada por episódios tristes: meninas e meninos contavam sobre a invasão de suas casas pela polícia, sobre morte por engano de colegas que eram confundidos com bandidos. Para aquelas crianças a polícia na escola representava muito mais que alguém explanando sobre drogas, representava alguém que os/as humilhava em outros tempos vividos. Talvez esteja aí a diferença de comportamento deles/as com a professora e com o policial. De certa forma, o policial representava um poder difícil de ser contestado. (TELLES, 2005, p.80)

Os policiais que atuam no PROERD terminam por seguir cartilhas prontas e traduzidas integralmente do D.A.R.E. Ou seja, não possuem formação independente sobre o tema, apenas reproduzem as ideias proibicionistas sem, todavia, fazerem uma reflexão crítica e situada de suas próprias atuações.

Um interessante debate que também compõe esse movimento se encontra na ideia de policialização das políticas públicas apresentada por Pedro Rodolfo Bodê de Moraes (2006, p.9) quando afirma que “o jovem perigoso seria também uma das justificativas para os outros elementos que analisaremos doravante, a saber, a militarização das polícias e a policialização das políticas públicas de atendimento as estes jovens”.

Por essas lógicas partirem da ideologia proibicionista, reproduzem a ideia de uma educação contra as drogas organizadas desde a perspectiva de uma extinção dos usos de drogas na sociedade. Uma lógica completamente surreal se partimos do pressuposto de que as drogas estão em nosso dia a dia.

Conforme nos demonstra muito bem Rosa del Olmo (1990) a política de proibição de drogas a partir dos anos 1980 passam a consolidar um imaginário duplo a fim de consolidar a diferença entre os sujeitos indesejáveis, agora tidos como criminosos, e os sujeitos aceitáveis socialmente (brancos, de classe média), agora passavam à condição de doentes desde o discurso médico.

Essa construção dupla dos personagens pertencentes à política de drogas, fez surgir, sobretudo no âmbito das ciências da saúde, a constituição da ideia de educação sobre as drogas que como reitera Gilberta Acselrad (2013) volta-se à autonomia das pessoas e não mais no controle de seus corpos e decisões. É nesse movimento que ganha força as metodologias de redução de danos. (VILELA, 2011; DE SOUZA, MONTEIRO, 2011; MONTEIRO, 2008; SODELLI, 2006)

Porém, desde então, o campo da saúde e da justiça/polícia, constituíram seus campos de análise seja contra ou sobre as drogas. Os dois, entrarão no ambiente escolar, sem, entretanto, consolidar uma visão educativa crítica e humana das drogas.

E quando pensamos em uma visão educativa das drogas, devemos remontar todo o processo de proibição de determinadas drogas, a permissão de outras, a condição de monopólio estabelecido pelas indústrias farmacêuticas a grande escala, sobre outras drogas, assim como, os modelos proibicionistas e seus reais interesses, que as crianças citadas por Telles (2005) já percebiam.

Com esse conjunto de ideias postas faz-se necessário desde o aspecto educativo consolidar-se como um discurso potente e necessário na compreensão do problema social das drogas, mas também dos avanços das drogas na sociedade e como evoluímos paradoxalmente até aqui por meio do apoio nelas muitas vezes.

Portanto, a partir da educação para as drogas, espera-se que a pessoa tenha maior clareza não apenas dos usos e abusos das drogas, mas sim, da política de proibição e seus reais interesses. E nesse sentido, nem o discurso sobre drogas da saúde, nem o discurso contra as drogas da segurança pública e justiça, estão dispostos a dialogar com a juventude desde a educação para a autonomia como diz Paulo Freire.

Educar os jovens periféricos para a autonomia no contexto das drogas é uma afronta aos dois discursos que se consolidaram no tempo, pois, abre-se mão do discurso normativo,

do dispositivo disciplinar como apresentamos de Foucault, que sustentou a lógica surreal de uma abolição de todas as drogas da sociedade, algo inimaginável no plano da realidade, realidade a qual os estudantes periféricos estão e são conscientes.

Assim, uma educação contra as drogas como propõe o PROERD por meio da cópia estadunidense do D.A.R.E não possui nenhuma eficácia, e ao contrário, pode servir como dispositivo de ódio ainda maior de populações afetadas pela política de drogas, onde o policial será a base da violência institucionalizada nas periferias, sendo ele mesmo também o sujeito periférico – aqui falamos especificamente dos policiais que atuam nas ruas (praças) – vítimas de uma política não debatida no espaço educativo e da formação do agente de segurança pública.

No campo educativo, somente por meio de uma educação para as drogas é que será possível alertar os jovens para os problemas do uso e abuso de drogas, mas também, conscientizar os mesmos para que, caso venha a fazer o uso de substâncias psicoativas, tenham a real consciência dos processos corpóreos envolvidos no concreto de suas condições orgânicas materiais.

Ou seja, tomando como exemplo, as raves que são festas frequentadas por muitos jovens, há um intenso uso de LSD¹¹ ou MDMA¹², que são drogas sintéticas, ou seja, drogas inventadas em laboratório, porém, em nenhuma formação contra ou sobre drogas, se encontrará informações dos usos dessas drogas e suas reduções de danos, como por exemplo, informar ao jovem que se ele consumirá essas drogas, deve abster-se do álcool e beber muita água para que não se desidrate pelo efeito da droga.

Esse exemplo que aqui apresentamos é uma simples demonstração de como é necessário romper com as falácias das drogas, e partir para uma educação onde o jovem tem

¹¹ A dietilamida do ácido lisérgico (LSD) é um derivado do alcalóide do fungo *Claviceps purpurea* e foi sintetizado pelo químico suíço Albert Hoffman em 1938, que após ingerir 250 µg de LSD, experimentou várias alterações subjetivas por muitas horas, descobrindo os efeitos alucinógenos da droga. Inicialmente, pensava-se na possibilidade de usos terapêuticos para o LSD, mas devido aos seus potentes efeitos alucinógenos, logo se tornou uma droga de abuso. (GRAEFF, 1989)

¹² Êxtase é o nome popular, ou “de rua”, dado à substância quimicamente identificada como 3,4-metilenodioximetanfetamina (MDMA). Muitos dos comprimidos de êxtase contêm uma enorme variedade de componentes, incluindo 3,4-metilenodioxietilamfetamina (MDEA), 3,4-metilenodioxianfetamina (MDA), mas o principal constituinte é o 3,4-metilenodioximetanfetamina (MDMA) (Figura 1), nome comumente usado nos estudos científicos para se referir ao êxtase. (XAVIER et. al., 2008)

consciência do que cada droga afeta em suas sinapses, assim como, quais formas ele tem para reduzir os danos e mesmo evitar riscos de morte.

4. Educação para as Drogas – Um debate para os processos pedagógicos antiproibicionistas na educação desde as experiências de redução de danos e consciência crítica

Retomando a proposta de educação para as drogas, nessa parte do artigo nos debruçamos em observar desde quais aspectos podem ser configuradas essas perspectivas de educação. Assim, um primeiro fator necessário na compreensão docente ao trabalhar a educação para as drogas, é sua conscientização do processo histórico proibicionista e como ele está permeado pelas concepções racistas e falso moralistas religiosas.

Ao tomar consciência desse processo, passa-se então as estratégias pedagógicas antiproibicionistas, ou seja, orienta a construção das aulas desde uma perspectiva mais social e aproximada do estudante sobretudo, periféricos, e afasta a ideologia proibicionista, que ao fim e ao cabo, é uma ideologia de negação dos pobres.

A política de guerra às drogas, na realidade é uma política de guerra aos pobres, pois, efetivamente, as parcelas populacionais mais afetadas são as camadas pobres, mesmo que não seja nela onde se encontre os maiores índices de consumo. A afetação sócio territorial da periferia como espaço-temporal da guerra, solidifica a ideia de perseguição das pessoas, pois, não se faz guerra contra coisas inanimadas, mas sim com e entre pessoas.

Nesse sentido, a proposta antiproibicionista está nas evidências percebidas pelo docente de que o contexto de guerra às drogas está menos interessado em eliminar as drogas da sociedade, mas sim, eliminar as populações que historicamente são escolhidas pelas forças armadas de segurança e conseqüentemente pelo Estado capitalista/branco/eurocentrado como sujeitos indesejáveis socialmente.

Nessa ótica, a guerra às drogas é apenas um subterfúgio, um poder de controle como biopoder, que se estabelece no dispositivo da biopolítica dos corpos-territórios indesejáveis, e se legitima no dispositivo da guerra às drogas como sustentação ao padrão discursivo de perseguição aceitável, transformando a periferia em espaços para vidas matáveis.

Portanto, trabalhar com a educação para as drogas faz-se de extrema importância na consolidação de instrumentos pedagógicos antiproibicionistas em consonância com a Redução de Danos (RD) a fim de consolidar um discurso educativo de drogas, pois, conforme *Revista Espirales*, Foz do Iguaçu, UNILA, ISSN 2594-9721 (eletrônico), v. 8, n. 1, 2024, p. 227-256

apresentamos exemplos nesse texto, o professor não pode invadir o espaço de outras esferas de trabalho do Estado, porque o inverso não é questionado? Por que os educadores não podem consolidar uma corrente que debata as drogas na esfera educativa de forma crítica? Até quando o falso moralismo e a ilusão se assentará como poder dominante no contexto escolar?

Portanto, partimos do pressuposto de que para consolidar essa esfera educativa da compreensão sócio-histórica das drogas, necessitamos partir de uma educação para as drogas, entendendo que a humanidade e as drogas sempre caminharam juntas desde que o mundo é mundo. E que, cabe a nós enquanto educadores, alertar os estudantes do processo constituído em cima dessa temática, e como eles estão imersos muitas vezes sem fazer consumo de qualquer droga.

É tempo de reorganizar as sociedades desde as práxis abyalensis, reorganizar nossos instrumentos de percepção social de si mesmo enquanto coletividades não-eurocêtricas. Passamos um longo tempo, colonizados fisicamente e mentalmente, e os instrumentos proibicionistas, são elementos colonizadores do século XX, que serviram de escalada para diversas invasões de países abyalenses perdurando até a atualidade.

Por isso, colocamos em debate essa temática em consonância com a consolidação de um pensamento decolonial ou até anticolonial, pois, entendemos que esses aspectos das interpretações sobre drogas, carregam em seu bojo toda a carga colonial recodificada a partir dos anos 1990, com os mesmos estereótipos que no início deste trabalho fomos apresentados por Thiago Rodrigues (2012). Assim como, ao dialogarmos com as obras de Michel Foucault percebe-se que a biopolítica e o biopoder estão estabelecidos em nossa sociedade sem que nos atentemos, e que, consolidam padrões de poder coloniais no tempo histórico, condicionando nossas interpretações dentro da ótica uni-versal, aquela de única versão, sempre eurocentrada com toques estadunidenses como a política proibicionista contemporânea.

Considerações Finais

Conforme apresentamos nesse texto, a complexidade da guerra às drogas no contexto de Abya Yala carrega marcas racializadas com origem desde os processos de invasão do território, passando pela escravização para produção de drogas e chegando aos pressupostos ideológicos abstêmios que constituem o proibicionismo estadunidense, que a partir do século XX é importado a todo o planeta, chegando a atualidade como uma guerra de combate ao

produto que enriquece as elites mundiais como fantasia para acobertar o genocídio a céu aberto nas periferias abyalenses.

Entretanto, essa suposta repressão às drogas, na realidade, servirá como instrumento colonizante dos países historicamente colonizados para a manutenção da perseguição dos sujeitos indesejáveis, constituídos socialmente em Abya Yala desde as esferas racialistas e de laços de sangue com os europeus que consolidaram o forjamento dos Estados Nacionais.

Por isso, como OPEDAY, buscamos romper com esses padrões normativos da morte institucionalizada via política de drogas, por meio do debate através do Conversatorio, da produção de podcasts e da produção de trabalhos e pesquisas acadêmicas desde toda a região abyalense, em torno da consolidação do pensamento crítico abyalense ou práxis abyalensis que se consolide como um possível caminho transmoderno de análise biopolítica conectando Enrique Dussel a Foucault.

Em conjunto a isso, fazemos uma crítica que consideramos relevante dos processos de consolidação dos discursos *contra drogas*, *sobre drogas* e *para as drogas*, pois, compreendemos que dentro desses discursos se carregam marcas muito claras dos processos iniciados desde a invasão de Abya Yala e que se consolidou no tempo por meio das violências institucionalizadas em torno do discurso de avanço civilizacional. O que não está claro é que o avanço civilizacional, na realidade, é a posição dominante do controle de corpos, mentalidades, desejos e anseios próprios, não orientados pela esfera colonial/moderna.

Nesse sentido compreendemos que é urgente a construção de uma perspectiva *para as drogas* desde o espaço educativo, pois, como foi percebido durante esse trabalho, dentro do espaço escolar, o biopoder policial se estabelece e fortalece o discurso moderno/colonial de controle dos corpos, e sobretudo, de culpabilidade do sujeito pela sua condição socioeconômica, abdicando das forças estatais a culpa pela violência desmedida e autoritária exercida nos espaços periféricos. A política de guerra às drogas é uma biopolítica para a violência institucionalizada por um Estado neocolonial, capitalista-colonial e racista que consequentemente perseguirá as pessoas negras, pobres e periféricas.

Portanto, não será a figura de um policial em uma escola periférica que reduzirá o consumo de psicoativos ou mesmo orientará o jovem para a consciência do mundo das drogas, pois, a ótica de ensino desse policial sempre será pautada na transmissão de saberes sem a conscientização crítica. Dessa forma, se torna um discurso vazio, apenas permeado por **Revista Espirales, Foz do Iguaçu, UNILA, ISSN 2594-9721 (eletrônico), v. 8, n. 1, 2024, p. 227-256**

falsas moralidades, e reproduzindo o potencial proibicionista de manutenção da violência em busca do *el dorado sem drogas* que assim como os ambiciosos invasores de Abya Yala acreditavam estar próximos. Um próximo que nunca chega, pois, constitui-se de uma armadilha discursiva com natureza operativa colonial, e tem como pressuposto básico na política de drogas o extermínio daqueles que são indesejados ao padrão euro-estadunidense-normativo.

Dessa forma, com esse texto, esperamos contribuir no processo de ampliação dos debates sobre as drogas e a consolidação de uma Educação para as Drogas, assim como, em uma melhor compreensão da política de drogas, que desde o OPEDAY como espaço de educação popular com origens de integração abyalense, se constrói um pensamento crítico abyalense ou práxis abyalensis que reitera a lógica da transmodernidade de Dussel, sem deixar de observar outros pressupostos possíveis em nossa colcha de retalhos de saberes que nos constitui como abyalenses e como pensadores da resistência colonial e colonizante conforme o diálogo que nesse texto imprimimos com Michel Foucault em algumas de suas obras.

Referências

- ACSELRAD, Gilberta. Drogas, a educação para a autonomia como garantia de direitos. Revista *EMERJ*. vol. 16, n. 63 (Edição Especial), p. 96-104, out. - dez. 2013.
- ARMANI, Carlos Henrique. O pensamento de Eduardo Prado e a América hispânica como exterior constitutivo do Brasil em fins do século XIX e princípios do século XX. Pelotas: Revista Linguagem e Ensino – Programa de Pós-Graduação em Letras – Universidade Federal de Pelotas, v.23, n.1, jan-mar 2020.
- AZUELA, Mariano. Los de Abajo. México, DF, Fondo de Cultura Económica, 1976.
- BONCIANI, Rodrigo Faustini. O *Dominium* sobre os indígenas e africanos e a especificidade da soberania régia no Atlântico: Da colonização das ilhas à política ultramarina de Felipe III (1493-1615). São Paulo, 2010, 323f. Tese de Doutorado – Universidade de São Paulo, São Paulo. 2010.
- CARNEIRO, Henrique Soares. Amores e sonhos da flora: afrodisíacos e alucinógenos na botânica e na farmácia. São Paulo: Xamã, 2002.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago. La hybris del punto cero: ciencia, raza e ilustración en la Nueva Granada (1750-1816). 1ª ed. Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javerian, 2005, 346p.
- DA COSTA, Paulo Henrique Antunes; MENDES, Kíssila Teixeira; GUEDES, Ítalo de Oliveira. Juventude brasileira e o trabalho no tráfico de drogas: pauperização, precarização e superexploração. *Gerais*: Revista Interinstitucional de Psicologia. Vol. 14, n. spe, p. 1-24, dez. 2021.

DA COSTA, Paulo Henrique Antunes; MENDES, Kíssila Teixeira. Marx e as guerras *pelos* drogas: anticolonialismo, antiimperialismo e antiproibicionismo. Revista *Germinal: marxismo e educação em debate*, Salvador, vol.14, n.2, p.362-386, ago. 2022.

DEL OLMO, Rosa. A face oculta da droga. 1ª ed. Rio de Janeiro: REVAN, 1990.

DE MORAIS, Pedro Rodolfo Bodê. Juventude, Medo e Violência. Artigo apresentado no Ciclo de Conferências: “Direito e psicanálise: novos e invisíveis laços sociais”. Curitiba, 2006, 17p.

DE SOUZA, Kátia Mendes; MONTEIRO, Simone. A abordagem da redução de danos em espaços educativos não formais: um estudo qualitativo no estado do Rio de Janeiro, Brasil. Revista *Interface – Comunicação, Saúde e Educação*, v.15, a.38, jul/set 2011, pp. 833-844.

DOMINGUES, Vítor Gregório. Educação e guerra às drogas: uma reflexão sobre o PROERD na escola. *Alabastro: revista eletrônica dos alunos da Escola de Sociologia e Política de São Paulo*, São Paulo, ano 4, v.1, n.7, 2016, p. 56-72.

DO NASCIMENTO, Andréa Ana. A corrupção policial e seus aspectos morais no contexto do Rio de Janeiro. São Paulo: Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 5, ed. 9, ago/set. 2011.

DUSSEL, Enrique. 1492: o encobrimento do outro – a origem do mito da modernidade. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

DUSSEL, Enrique. Transmodernidade e interculturalidade: interpretação a partir da filosofia da libertação. Brasília: Revista Sociedade e Estado – Universidade de Brasília, v.31, n. 1 Janeiro/Abril 2016

ESCOHOTADO, Antonio. Historia general de las drogas. 7.ed. Madrid: Alianza, 1998. 1544 p.

FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FOUCAULT, Michel Em defesa da sociedade: curso do Collège de France (1975-1976). 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. 38ª ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

GALVÃO, Cauê Almeida. O sangue do outro como instrumento na invenção da identidade nacional: Estado-nação, massacres indígenas e Plano Colômbia sob a ótica decolonial nos territórios da região do Cauca colombiano no século XX. Foz do Iguaçu, 2016, 81f. Trabalho de Conclusão de Curso – História – América Latina – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2016.

GALVÃO, Cauê Almeida. Entre o corte da espada e o perfume da rosa: proibicionismo, culturalismo racial e seletividade jurídico-midiática da guerra às drogas na zona latinoamericana. Foz do Iguaçu, 2019, 140f. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu. 2019.

GONÇALVES, Júlia Devellard Ferreira Fernandes et. al. O Drug Abuse Resistance Education (D.A.R.E.) em tempos de legalização da maconha nos EUA – ciência e educação a serviço da política proibicionista. VII Congresso Internacional da ABRAMD, Curitiba, 2019.

GRAEFF, Frederico Guilherme. Abuso e dependência de drogas. In:_____. Drogas psicotrópicas e seu modo de ação. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: EPU, 1989. cap. 7.

GROSGOUEL, Ramón et. al. Marxismos del sur, pensamiento descolonial/anticolonial y nuevo antiimperialismos. Bogotá: Revista Tabula Rasa – Universidad Colegio Mayor de Cundinamarca, n. 42, junio 2022, pp. 11-22.

Revista Espirales, Foz do Iguaçu, UNILA, ISSN 2594-9721 (eletrônico), v. 8, n. 1, 2024, p. 227-256

- HAESBAERT, Rogério. Território e decolonialidade: sobre o giro (multi) territorial/de(s)colonial na América Latina. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2021.
- KORYBKO, Andrew. Guerras Híbridas: das revoluções coloridas aos golpes. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 173p.
- MARINI, Ruy Mauro. La cuestión del Estado en las luchas de clases en América Latina., *Centro de Estudios Latinoamericanos*, Facultad de Ciencias Políticas y Sociales, UNAM, Cuaderno 44, Serie Avances de Investigación, México, 1980.
- MARTELLO, Sandra; FETT, Carlos Alexandre. Uso de drogas psicotrópicas por policiais militares de Cuiabá e Várzea Grande. Cuiabá: RHM – Homens do Mato – Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública – PM/MT, v.11, jul/dez 2013.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Sobre el colonialismo. Córdoba: Pasado y Presente, 1973.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Arte e Ensaios, Revista do PPGAV-EBA-UFRJ, n.32, dez. 2016.
- MIGNOLO, Walter. Desobediência Epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Caderno de Letras da UFF – Dossiê: literatura, língua e identidade, n.34, 2008, p. 287-324.
- MONTEIRO, Jhon M. Tupis, Tapuias e Historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo. Campinas, 2001, 235f. Tese de Concurso de Livre Docência – Universidade de Campinas, Campinas, 2001.
- MONTEIRO, Simone. Educação, drogas e saúde: uma experiência com educadores de programas sociais (RJ – Brasil). Rio de Janeiro: LEAS, Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, 2008.
- OSÓRIO, Jaime. Biopoder y Biocapital: el trabajador como moderno *homo sacer*. Revista *Nueva Época*, año 19, núm. 52, septiembre-diciembre 2006.
- PEREIRA, Cheisa de Arroxelas Macedo et. al. “Mulheres e tráfico de drogas: análises sobre superexploração, precarização e divisão sexual do trabalho”. In: _____ SILVA JÚNIOR, N. G. S. et. al. [Org.] *Mulheres e Tráfico de Drogas: registros criminológicos-críticos*. João Pessoa: Ed. CCTA/UFPB, 2023.
- PORTUGAL, Ana Raquel; DE MORAIS, Marcos Vinícius. Hernán Cortés e Francisco Pizarro: História e Memórias. Dossiê: Nações e nacionalismos na América Espanhola: história, sociedade e cultura. Revista *Temas & Matizes*, v.9, n.18, 2010, pp. 85-110.
- RODRIGUES, Nelson Falcão. À sombra das chuteiras imortais. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico: uma guerra na guerra. 2ª ed. São Paulo: Desatino, 2012.
- ROLIM, Marcos et. al. O PROERD funciona? Notas a partir de estudo quase-experimental. São Leopoldo: Ciências Sociais Unisinos, v.56, n. 3, set/dez 2020, p. 381-390.
- SAMPAIO, Thiago Henrique. As considerações de Marx sobre as Guerras do Ópio e suas consequências na sociedade chinesa (1839-1860). Revista *Espaço Acadêmico*, n. 174, nov. 2015.
- SANCHEZ, Zila M. et. al. Effectiveness of a school-based substance use prevention program taught by police officers in Brazil: two cluster randomized controlled trials of the PROERD. *International Journal of Drug Policy*, v. 98, p.1-10, 2021.

SPENCE, Jonathan. Em busca da China Moderna: Quatro séculos de História. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SEGATO, Rita Laura. La nación y sus otros: raza, etnicidad e diversidad religiosa en tiempos de políticas de la identidad. 1ª ed. Buenos Aires: Ed. Prometeo, 2007, 350p.

SERRA, Carlos Henrique Aguiar et. al. Guerra às drogas no Brasil Contemporâneo: proibicionismo, punitivismo e militarização da segurança pública. Juíz de Fora: Revista Teoria e Cultura – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Universidade Federal de Juíz de Fora, v.15, n.2, julho 2020. pp. 92-103.

SODELLI, Marcelo. Aproximando sentidos: formação de professores, educação, drogas e ações redutoras de vulnerabilidade. São Paulo, 2006, 250f. Tese de Doutorado – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

QUIJANO, Aníbal. “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”. In: LANDER, E. [Org.] *A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

TELLES, Edna Oliveira. O verso e o reverso das relações escolares: um olhar de gênero sobre o uso dos tempos em uma escola municipal da cidade de São Paulo. São Paulo, 2005, 188f. Dissertação de Mestrado – Universidade de São Paulo, São Paulo. 2005.

VILELA, Letícia Granhani. Prevenção ao uso de risco e dependência de drogas: os desafios da redução de danos no âmbito escolar. São Paulo, 2011, 80f. Trabalho de Conclusão de Curso – Psicologia – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

XAVIER, Caroline Addison Carvalho et. al. Êxtase (MDMA): efeitos farmacológicos e tóxicos, mecanismo de ação e abordagem clínica. São Paulo: Revista de Psiquiatria Clínica, Universidade de São Paulo, v.35, n.3, 2008, pp. 96-103.